

Lei N° 580, de 16 de Outubro de 2001, Publicada no Informativo Municipal, N° 111, no Período de 01 a 16 de Outubro de 2001.

Lei nº 580, de 16 de Outubro de 2001

- Declara de Utilidade Pública a Sociedade Espírita "Maria de Nazaré" (SEMANA), com sede neste Município

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública a "Sociedade Espírita Maria de Nazaré" (SEMANA), com sede e foro

nesta cidade.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 16 de outubro de 2001.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL